



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**

**Autoriza o Executivo Municipal a dar nova destinação à área de terras que especifica e demais.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal desta Estância de Santa Rita do Passa Quatro, autorizado a dar nova destinação a área de terras situada neste Município, na zona rural, com área de 270.000,00 metros quadrados, com a seguinte descrição:

“Com início no vértice 01 localizado na divisa da Rodovia SP-330 – Via Anhanguera, Km. 249 + 937,85 m. pista sul, a 641,65 metros (seiscentos e quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros) do vértice 02 divisa do Posto Vassununga, com frente e confrontando do vértice 01 ao vértice 02 com a distância de 641,65 metros (seiscentos e quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros) com a Rodovia SP-330 – Via Anhanguera; daí do vértice 02 deflete a esquerda 90° e numa distância de 420,79 metros (quatrocentos e vinte metros e setenta e nove centímetros) encontra o vértice 03; daí deflete a esquerda 90° e numa distância de 641,65 metros (seiscentos e quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros) encontra o vértice 04; daí deflete a esquerda 90° e numa distância de 420,79 (quatrocentos e vinte metros e setenta e nove centímetros), encontra o início desta descrição vértice 01, do vértice 02 passando pelos vértices 03, 04 e fechando no vértice 01, a confrontação é com área remanescente da Matrícula nº 4.762. Este perímetro compreende uma área de 27,00 hectares ou 270.000,00 metros quadrados.

**ART. 2º** - A área de que trata o artigo anterior, será destinada a implantação de empresas que demonstrem retorno social, investimentos no município e em especial a geração de empregos com início das atividades fim das empresas.

**§ 1º**. A destinação total ou parcial da área dar-se à título de permissão de uso, pelo prazo de 02 anos, a partir de quando, preenchidos os requisitos do caput deste artigo, bem como daqueles exigidos pelos órgãos públicos de controle para implantação de empresas, será lavrada a escritura pública de doação.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**§ 2º.** Fica denominada de “Avenida Jamile Mussi Cury” a marginal paralela à Rodovia SP-330 – Via Anhanguera, localizada na zona rural do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP.”

**ARTIGO 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a destacar da área descrita no art. 1º acima, para fins de outorga de permissão de uso, e futura doação, a empresa **CONTÉM TECNOLOGIA LTDA., com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, á rua Telêmaco Carneiro, nº1030, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ sob nº59.010.652/0001-50 e com endereço comercial na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à rua Jean Nassif Mokarzel, nº250, CEP 13.084-070, uma área total de 100.003.3695 metros quadrados, com a seguinte descrição:**

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREATOTAL**

“Com início no vértice 01 localizado na divisa da Rodovia SP-330 – Via Anhanguera, Km. 249 + 937,85 m. pista sul, a 641,65 metros (seiscentos e quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros) do vértice 02 divisa do Posto Vassununga, com frente e confrontando do vértice 01 ao vértice 02 com a distância de 641,65 metros (seiscentos e quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros) com a Rodovia SP-330 – Via Anhanguera; daí do vértice 02 deflete a esquerda 90° e numa distância de 420,79 metros (quatrocentos e vinte metros e setenta e nove centímetros) encontra o vértice 03; daí deflete a esquerda 90° e numa distância de 641,65 metros (seiscentos e quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros) encontra o vértice 04; daí deflete a esquerda 90° e numa distância de 420,79 (quatrocentos e vinte metros e setenta e nove centímetros), encontra o início desta descrição vértice 01, do vértice 02 passando pelos vértices 03, 04 e fechando no vértice 01, a confrontação é com área remanescente da Matrícula nº 4.762. Este perímetro compreende uma área de 27,00 hectares ou 270.000,00 metros quadrados. Observações: Não existem construções nesta área e a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo”.

**FAIXA PARA IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL PARALELA A RODOVIA SP-330 –  
VIA ANHANGUERA  
DENOMINAÇÃO DA MARGINAL – AVENIDA JAMILA MUSSI CURY**

“Com início no vértice 01, localizado na divisa da Rodovia SP-330-Via Anhanguera, Km 249=937,85m, pista sul, segue sentido norte ao vértice 02, com a distância de 641,65 metros, onde encontra a divisa do Posto Vassununga, até aí confrontando com a Rodovia SP-330-Via Anhanguera; daí deflete a esquerda 90° e segue em linha reta até o vértice 05 (distante 404,79 metros do vértice 03) por uma distância de 16,00 metros, até aí confrontando com o Posto Vassununga; daí deflete a esquerda 90° e segue em linha reta até o vértice 06 (distante 404,79



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000**  
**CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**



metros do vértice 04) por uma distância de 641,65 metros, até aí confrontando com a área remanescente 1; daí deflete a esquerda 90° e segue em linha reta até o vértice 01, início da descrição, por uma distância de 16,00 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 4.762, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10.266,40 metros quadrados.

**ÁREA REMANESCENTE 1**  
**APÓS DESTAQUE DA FAIXA PARA IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL**

“Com início no vértice 06 (localizado a 16,00 metros da Rodovia SP-330-Via Anhanguera, Km 249=937,85m, pista sul, onde encontra-se o vértice 01) e na divisa com a área remanescente da matrícula nº 4.762, do vértice 06 segue em linha reta sentido norte (paralelo a Via Anhanguera) até o vértice 05 (localizado a 16,00 metros do vértice 02), por uma distância de 641,65 metros, onde encontra a divisa do Posto Vassununga, até aí confrontando com a faixa para implantação da marginal que denominar-se-á Avenida Jamila Mussi Cury; daí, do vértice 05 deflete a esquerda 90° e segue em linha reta por uma distância de 404,79 metros, até encontrar o vértice 03, confrontando com o Posto Vassununga/Área remanescente da matrícula nº 4.762; daí deflete a esquerda 90° e segue em linha reta por uma distância de 641,65 metros, até encontrar o vértice 04; daí deflete a esquerda 90° e segue em linha reta por uma distância de 404,79 metros, até encontrar o vértice 06, início desta descrição, confrontando do vértice 03 ao vértice 06, com área remanescente da Matrícula nº 4.762, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 259.733,60 metros quadrados.

**DESMEMBRAMENTO DA ÁREA REMANESCENTE**  
**ÁREA PARA PERMISSÃO DE USO**

**“Com início no vértice 07 (distante 394,60 metros em linha reta sentido sul do vértice 06, o qual está localizado a 16,00 metros da Rodovia SP-330-Via Anhanguera, Km 249=937,85m, pista sul, onde encontra-se o vértice 01), do vértice 07 segue em linha reta sentido norte até o vértice 05 (localizado a 16,00 metros do vértice 02), por uma distância de 247,05 metros, onde encontra a divisa do Posto Vassununga, até aí confrontando com a faixa para implantação da marginal que denominar-se-á Avenida Jamila Mussi Cury; daí, do vértice 05 deflete a esquerda 90° e segue em linha reta por uma distância de 404,79 metros, até encontrar o vértice 03, confrontando com o Posto Vassununga/Área remanescente da matrícula nº 4.762; daí deflete a esquerda 90° e segue em linha reta por uma distância de 247,05 metros, até encontrar o vértice 08 (distante 394,60 metros dos vértice 04) confrontando até aí com área remanescente da Matrícula nº 4.762; daí deflete a esquerda**



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**90° e segue em linha reta por uma distância de 404,79 metros, até encontrar o vértice 07, início desta descrição, confrontando com área remanescente 2, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 100.003,3695 metros quadrados.**

**ÁREA REMANESCENTE 2**  
**APÓS DESTAQUE DA ÁREA PARA PERMISSÃO DE USO**

“Com início no vértice 06 (localizado a 16,00 metros da Rodovia SP-330-Via Anhanguera, Km 249=937,85m, pista sul, onde encontra-se o vértice 01) e na divisa com a área remanescente da matrícula nº 4.762, do vértice 06 segue em linha reta sentido norte até o vértice 07 (localizado a 247,05 metros do vértice 05), por um distância de 394,60 metros, até aí confrontando com a faixa para implantação da marginal que denominar-se-á Avenida Jamila Mussi Cury; daí, do vértice 07 deflete a esquerda 90° e segue em linha reta por uma distância de 404,79 metros, até encontrar o vértice 08, confrontando com o a área desmembrada para permissão de uso; daí deflete a esquerda 90° e segue em linha reta por uma distância de 394,60 metros, até encontrar o vértice 04; daí deflete a esquerda 90° e segue em linha reta por uma distância de 404,79 metros, até encontrar o vértice 06, início desta descrição, confrontando do vértice 08 ao vértice 06, com área remanescente da Matrícula nº 4.762, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 159.730,2305 metros quadrados.

**ART 4°** - A área destacada e perfeitamente descrita acima, servirá para a empresa **CONTÉM TECNOLOGIA LTDA.**, implantar uma fábrica de cerveja da marca Cerveja Colônia, conforme projetos ora apresentados.

**ART. 5°** - Fica o Poder Executivo, caso as empresas cumpram os requisitos descritos no art.2° em tempo inferior ao exigido, autorizado a lavrar a escritura de doação até 30 (trinta) dias após o início de atividades das empresas.

**Parágrafo Único** – O imóvel objeto desta lei reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de indenizações, a quaisquer títulos e de qualquer providência judicial ou extrajudicial, se não for dado o destino mencionado na presente lei, assim como as benfeitorias existentes no mesmo.

**ART. 6°** - Deverá constar no termo de permissão de uso, lavrado entre as empresas e o município, todas exigências estipuladas nesta lei, além de que a permissão poderá ser revogada, com a devolução da posse da área ao município, caso as mesmas não sejam cumpridas.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000**  
**CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**



**ART. 7º** - As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e, suplementadas, se necessário.

**ART. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de outubro de 2.011.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de outubro de 2.011.

**JOSÉ LUIZ MODA**  
**CHEFE DE GABINETE**